



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

08 de Março de 2022 - ANO V - Edição Nº 505 - Pág. 01 a 11

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### ERRATA Nº 06/2022

**ERRATA - EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 488/2022 – NA PUBLICAÇÃO DE Nº 501, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO DO DIA 22/02/2022 - PÁGINA 23, DESCONSIDERAR O CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 488/2022, DA SRA. ANTONIA JULIANA BANDEIRA DA SILVA, CARGO: CUIDADORA. VIGÊNCIA: 16/02/2022 A 30/06/2022.** Canindé-Ce., 24 de fevereiro de 2022. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO** - Secretário Municipal de Educação

### ERRATA Nº 07/2022

**ERRATA - EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 85/2022 – NA PUBLICAÇÃO DE Nº 501, DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, NA EDIÇÃO DO DIA 22/02/2022 - PÁGINA 08, DESCONSIDERAR O CONTRATO DE PESSOAL PARA SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 85/2022, DA SRA. UIARA SARITA CUNHA DE ALMEIDA, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 30/06/2022.** Canindé-Ce., 24 de fevereiro de 2022. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO** - Secretário Municipal de Educação

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 222/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): MARIA NATALIA SILVA SOUSA, CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. VIGÊNCIA: 08/02/2022 a 30/06/2022. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 222/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 22/02/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.**

## GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 2.551/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre denominação da Praça localizada na Sede do Distrito de Vazante do Curu, neste Município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de LUIZA FERREIRA DE ABREU, a Praça localizada na Sede do Distrito de Vazante do Curu, neste Município.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE MARÇO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

\*\*\*

**LEI Nº 2.552/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva no Distrito de Ipu Monte Alegre, e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM EVARISTO ARRUDA, a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Ipu Monte Alegre, neste Município.**

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE MARÇO DE 2022.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**

Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 070/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; RESOLVE: I – EXONERAR o Senhor, ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF Nº 917.690.273-00, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E APOIO A MERCADOS, GALERIAS E ABATEDOURO, nível COORD, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE MARÇO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**PORTARIA Nº 071/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** a Senhora **JULIANA TAVARES PAULINO**, brasileira, inscrita no CPF Nº 994.285.123-20, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, nível CPED, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio nos termos nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 04 DE MARÇO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

**12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO  
 PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL Nº. 001/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **15/03/2022, das 8h30 às 12h30**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

- 1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2 - DOS EXAMES MÉDICOS**

Os candidatos deverão comparecer no dia **22 e 23/03/2022**, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**DIA: 22/03/2022 (terça-feira) – horário: 15h**

<b>903</b>	<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
03	ROBERTA SANT'ANNA	000236524

<b>907</b>	<b>CARGO: ENFERMEIRO</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
13	LUANA SILVA DE SOUSA	000236875
24	GINUBIA BRAGA FERREIRA	000233679
25	BEATRIZ DA SILVA SOUSA	000231207
26	THAIS GUERRA GOMES	000232051
27	CELIDIA RAQUEL SANTANA	000232393
28	DAMILA CARLA RABELO DAMASCENO	000236934
<b>909</b>	<b>CARGO: ENGENHEIRO CIVIL</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	MARCELO LUCAS DA SILVA RODRIGUES	000235842
05	JOÃO BATISTA SOUSA NASCIMENTO	000236956
<b>913</b>	<b>CARGO: FISIOTERAPEUTA</b>	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
06	WESLEY SOUSA CAVALCANTE	000227448



927	CARGO: PUBLICITÁRIO	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
01	PAULO ASSIS BORGES PASSOS FERRER	000231500
912	CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
01	TARCIANA BRITO DE LIMA	000225653
02	LEVI BRAGA CARVALHO	000224620

DIA: 23/03/2022 (quarta-feira) – horário: 8h

DIA: 23/03/2022 (quarta-feira) – horário: 8h

916	CARGO: MERENDEIRA	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
23	MARIA ANDRELINA LEITÃO GOMES	000229922
24	RENATA MARIA ALVES ROCHA	000228795
25	FRANCISCA JULIANA SILVA PONTES	000228715

920	CARGO: PROFESSOR (PEB I)	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
26	RAIMUNDA NONATA ALVES VIANA	000237268
27	PRISCILA PEREIRA FELIX	000229956
28	MARIA IRILENE ALVES DOS SANTOS	000227117
29	ANTÔNIO JEFERSON LIMA MAGALHAES	000234780
30	SILAS ALVES SIQUEIRA	000237338

923	CARGO: PROFESSOR (PEB II) - HISTÓRIA	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
03	BRENDA TIMBÓ MENDES	000232430

925	CARGO: PROFESSOR (PEB II) - MATEMÁTICA	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
06	LUIZ AUGUSTAVO ALMEIDA FEITOZA	000229068
926	CARGO: PROFESSOR (PEB II) - PORTUGUÊS	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
06	FLÁVIO LOIOLA FROTA	000225793

927	CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
01	LILIANNE SHIRLEY SANTOS RANGEL CAVALCANTE	000234552
02	RAFAELA BEZERRA DE SOUSA	000236177
03	MARIA SELENILDA ALMEIDA ARAÚJO	000222015
04	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA	000224496

### 3 - NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de abril de 2022.**

### 4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé [www.caninde.ce.gov.br](http://www.caninde.ce.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 08 de março de 2022

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes  
 Prefeito Municipal de Canindé (CE)



## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

## RELAÇÃO DE BENS E VALORES

## DISCRIMINAÇÃO

## VALOR (R\$)

Canindé – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

## ANEXO IV

## DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
  - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
  - b. Coagulograma;
  - c. Ureia;
  - d. Glicemia de jejum;
  - e. Sumário de Urina;
  - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
  - g. Eletrocardiograma com laudo;
  - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
  - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).
- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 02/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO 067/2017 de 17 DE NOVEMBRO DE 2017 e publicado em 17/11/2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar a Sra. **MARIA CELIA LOPES SILVA**, brasileira, casada, filha de Raimundo Teixeira Lopes e Maria Stela Rocha, nascida em **19.07.1957** (dezenove de julho de mil novecentos e cinquenta sete), cadastrado no PASEP sob nº 1.703.476.528-4 e CPF sob nº 317.084.203-04, admitida no serviço Público Municipal em **01.12.1994**, inscrita sob matrícula nº 63, carga horária de 40 horas, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03 e combinado com art. 2º da EC 41/2005, e também nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, e art. 50 e seguintes da Lei 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé) e art. 71º Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal. Na modalidade, **Voluntária por Idade, Tempo de Contribuições com Proventos Integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ **1.143,14** (Um mil cento e quarenta e três reais e quatorze centavos). A partir de 17 de Novembro de 2017.



Especificado da seguinte forma:

Integral

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>ATS 22 %</b>	<b>R\$ 206,14</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.143,14</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Março de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR 03/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando Ato Nº 016/2017 de 27 de Junho de 2.017 publicado em 27.06.2017. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr. **ANTONIO RAQUEL DA SILVA**, brasileiro, casado filho de Antônio Lopes da Silva e Tereza Raquel da Silva, nascido em 13.02.1949 (Treze de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº 1.064.219.101-5 e CPF sob nº 045.468.143-72, admitido no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrito sob matrícula nº 4529, exerce o cargo de motorista, carga horaria 40 horas, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, e ainda art. 1º Lei nº 10.887/2004, e Lei Municipal 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, bem como os art. 71 e art. 77 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntário por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, salário fixado no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), **a partir de 27 de Junho de 2017.**

Especificado da seguinte forma:

Proporcional

<b>Vencimentos</b>	<b>R\$ 937,00</b>
<b>Ats 18%</b>	<b>R\$ 168,66</b>
<b>GITQ 50%</b>	<b>R\$ 468,50</b>
<b>Insalubridade 20%</b>	<b>R\$ 187,40</b>
<b>Total última Remuneração:</b>	<b>R\$ 1.702,85</b>
<b>Média das 80% maiores</b>	<b>R\$ 1.410,10</b>
<b>Valor da média Proporcional</b>	<b>R\$ 755,88</b>
<b>Valor da complementação salário mínimo</b>	<b>R\$ 181,12</b>
<b>Valor Total do benefício</b>	<b>R\$ 937,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Março de 2022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

**PORTARIA PREV. Nº 24/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº10/2022 de 08/03/2022 de interesse de **PAULO ALVES COSTA CPF 232.246.063-04. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos o Sr. **PAULO ALVES COSTA CPF 232.246.063-04**, a partir de 08/03/2022 com proventos no valor de **R\$ 2.157,36** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base:	R\$ 1.212,00
ATS 38%:	R\$ 460,56
Risco de vida 20%:	R\$ 242,40
Adicional noturno 20%:	R\$ 242,40

**Valor do benefício R\$ 2.157,36**

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 08 de MARÇO de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**

**GABINETE DA PREFEITA ATO 10/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar o Sr **PAULO ALVES COSTA**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Rodrigues Costa e Raimunda Alves Costa, nascido em 27/07/1951 (vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e um), cadastrado no PASEP sob nº 1.701.685.134-4 e CPF 232.246.063-04 admitido no serviço Público Municipal em 01/01/1983, inscrito na matrícula nº 373, exerce o cargo de Vigia, carga horaria de 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Tomando por base elementos examinados e da legislação (Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal c/c disposição contida no Art. 6º da EC 41/2003, Lei Municipal nº1.918/2006, que instituiu o Regime de Previdência do Município de Canindé, artº 71, 77 e 83 da Lei 1.190/92, que criou o Regime Jurídico Único do Servidor público de Canindé) e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.157,36** (dois mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Especificado da seguinte forma:

Integral

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Ats 38%</b>	<b>R\$ 460,56</b>
<b>Risco de vida 20%</b>	<b>R\$ 242,40</b>
<b>Adicional noturno 20%</b>	<b>R\$ 242,40</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.157,36</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de março de 2.022. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal - Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210714001 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2021-TP; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO IPU MONTE ALEGRE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE EM 24,61% (VINTE E QUATRO VÍRGULA SESENTA E UM POR CENTO), DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM AUMENTO NA ORDEM DE R\$ 39.244,38 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** MK SERV EM CONST E TRANSP ESCOLAR EIRELI. **SIGNATÁRIOS:** SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO / MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MARÇO DE 2021. **VIGÊNCIA:** IGUAL A DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12.001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BERÇOS COM COLCHÕES, CAMAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. **CONTRATADA:** A N VASCONCELOS JUNIOR - EPP, REPRESENTADA POR AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DO LOTE 04 DE R\$ 1.180.000,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA MIL REAIS), VALOR TOTAL DO LOTE 05 DE R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), VALOR TOTAL DO LOTE 06 DE R\$ 3.296.000,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS), VALOR TOTAL DO LOTE 07 DE R\$ 824.000,00 (OITOCENTOS E VINTE QUATRO MIL REAIS) DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.002/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES, **CONTRATADA:** AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE QUIPAMENTOS EIRELI – ME, REPRESENTADA POR LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 16.678,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) REFERENTE AO LOTE 03 (TRÊS). DATA ASSINATURA: 02 de MARÇO de 2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02.001/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DO SR. ANTÔNIO FABIO UCHOA SOARES. **CONTRATADA:** VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME, REPRESENTADA POR JOSE AMERICO BARBOSA JUNIOR, PERFAZENDO VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), VALOR TOTAL DO LOTE 02 DE R\$ 28.494,00 (VINTE OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CD.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento do Credenciamento Nº 001/2022 - CD para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CUJO PAGAMENTO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PMC, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014.** Após a análise da documentação apresentada verificou que BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A inscrito no CNPJ Nº 07.207.996/0001-50, não esta apto a ser credenciado pelo município de Canindé/CE, tendo em vista que o mesmo descumpriu a exigência do subitem do edital: 6.6. – TERMO DE CREDENCIAMENTO a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III), onde o mesmo não apresentou o referido documento. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da [Lei de Licitações](#) 8.666/93. Canindé, 28 de fevereiro de 2022. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-CP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada retificação na data de abertura da sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições.** Leia se a partir de agora que às 09 horas do dia 08 de abril de 2022, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da referida licitação. Edital encontra se disponível no endereço acima citada e também poderá ser consultado através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> . Lia Vieira Martins. A Presidente da Comissão de Licitação.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-TP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO, NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **ESP:** MONTAGEM E EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO (H ASPROX.. 100M) COM DIÂMETROS EM MÉDIA DE 06 EM CAMADAS DE SOLO SEDIMENTAR DE ACORDO COM AS PARTICULARIDADES E NECESSIDADE DA GEOLOGIA LOCAL, O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM TUBOS, INSTALAÇÕES DE BOMBAS DISPONIBILIZANDO TOTAL MATERIAL ELÉTRICO DA BOMBA, MATERIAL MECÂNICO, HIDRÁULICO E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO COMPLETO NA MONTAGEM, REALIZANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM A METRAGEM DA PERFURAÇÃO, JUNTO COM A INSTALAÇÃO COMPLETA DE CADA UM, FINALIZANDO COM A LIMPEZA DO POÇO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **VENCEDOR:** FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 833.933,00 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CANINDÉ/CE, 08 DE MARÇO DE 2022.**



### SAAE DE CANINDÉ

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 012/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de fevereiro de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO ALISSON DOS SANTOS CRUZ, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **FRANCISCO ALISSON DOS SANTOS CRUZ, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 013/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de fevereiro de 2022, no qual o servidor **ANTÔNIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO, VIGIA** admitido em **20/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO, VIGIA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 014/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de fevereiro de 2022, no qual o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** admitido em **02/01/1991**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 015/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 15 de fevereiro de 2022, no qual a servidora **JACINTA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO, COLETORA DE AMOSTRA** admitida em **17/01/2012**, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias a servidora **JACINTA DE FÁTIMA ALVES CARDOSO, COLETORA DE AMOSTRA** lotada no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 016/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 15 de fevereiro de 2022, no qual o servidor **RAMON MESQUITA MUNIZ, OPERADOR DE ETA** admitido em **17/04/2012**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **RAMON MESQUITA MUNIZ, OPERADOR DE ETA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 017/2022** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 18 de fevereiro de 2022, no qual o servidor **JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU, PEDREIRO** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao servidor **JÚLIO CÉSAR LIRA ABREU, PEDREIRO** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **09/03/2022 à 07/04/2022**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 03 de março de 2022. XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### CONVOCATÓRIA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 004/2022

A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio deste convocar a classificados abaixo relacionados, para tratar do seu processo de admissão, a se fazer presente nas dependências desta Secretaria, situada à Rua Largo Xavier de Medeiros, S/N - IMACULADA CONCEIÇÃO, Canindé-CE, no prazo de 02 dias úteis, nas datas **09-10 DE MARÇO DE 2022**.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
CLASSIFICADOS					
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA 1: Currículo	NOTA 2: Entrevista	TOTAL
MARIA CLECIANE GOMES MOREIRA	14 <sup>ª</sup>	63	12,5	70	82,5

Islayne de Fatima Costa Ramos  
Secretaria Municipal da Saúde



PORTARIA Nº 012 /2022

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Canindé-CE, no uso de suas atribuições legais, **Resolve** rescindir contrato de trabalho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RESCINDI-SE os Contratos de Prestação de Serviços, celebrado através da Secretaria Municipal de Saúde de Canindé.

**Parágrafo Único** - Rescindem-se, estes contratos;

SERVIDOR	FUNÇÃO	Nº: CONTRATO
JOSE ALCIDES DE SOUZA SOARES	TELADOR DE CAIXA D'AGUA	Nº 76/2022
JOSE EDSON MARTINS PEREIRA	TELADOR DE CAIXA D'AGUA	Nº: 060/2022
MANOEL EDIVANDRO SOUSA CASTRO	TELADOR DE CAIXA D'AGUA	Nº: 061/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de Março de 2022

**ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**  
Secretária Municipal da Saúde

\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO WALDENOR GONÇALVES DE ARAUJO. NA FUNÇÃO DE TECNICO DE INFORMÁTICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FRANCISCO MARCOS SILVA ANDRADE. NA FUNÇÃO DE TECNICO DE INFORMÁTICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO NEEMIAS ALVES ARAUJO. NA FUNÇÃO DE TECNICO DE INFORMÁTICA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FATIMA PEDRO CARNEIRO DE SOUSA. NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANTONIA CLEILSA DE SOUSA COSTA. NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANA PAULA SILVA NEVES. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANA EVELMA BARBOSA DE SOUSA. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO JULIANA TAVARES PAULINO. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO MARIA TEREZA CRISÓSTOMO QUEIROZ. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO CAMILA MARIA SARAIVA MOURA. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO WILTALO JORGE EVANGELISTA FERREIRA. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO FRANCISCA BRENA KESIA SANTOS RODRIGUES. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO PEDRO YCARO ARAUJO VASCONCELOS. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO MARINA FREITAS SAMPAIO. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO JOAO NEWTON ROSA SOARES. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO ANA KAROLINE CAVALCANTE VIDAL DA SILVA. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CONTRATANTE: SERVIÇO– SRA.ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADO GUILHERME OLIVEIRA MENDES. NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.**